



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1696

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Edital	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1696

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.854, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a fixação do valor venal de bem para fins de tributação do ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 2.023, de 11 de maio de 2010; e

Considerando a variação mensal de 0,33% em janeiro de 2026, do IPCA/IBGE, índice oficial de inflação,

DECRETA:

Art. 1º. O valor venal do bem, para fins de tributação do ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais do Município de Castilho, fica fixado em R\$ 24.641,01 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e um centavo) o hectare.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 029, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Instaura Procedimento Administrativo e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o quanto disposto no Ofício nº 713/2025 da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica, que solicita averiguação de conduta praticada por servidor municipal passível de apuração e eventual penalização.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, nesta data, Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos constantes do Ofício nº 713/2025 da Secretaria de Saúde e Vigilância

Epidemiológica.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias nomeada pela **Portaria nº 004, de 07 de janeiro de 2026**, responsável pela apuração de fatos envolvendo servidor público municipal e pela escolha do procedimento a ser seguido no presente caso, em conformidade com o Decreto nº 4.583, de 25 de junho de 2013.

Art. 3º. A Comissão fica investida de plenos poderes para investigação do fato, podendo convocar, requisitar ou intimar quem de direito para sua elucidação, e aplicar penalidade pela desobediência ou obstrução do processo.

Art. 4º. A Comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta dias), contados a partir do recebimento do processo, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, e mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

Eunice Pereira

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1696

Página 3 de 11

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

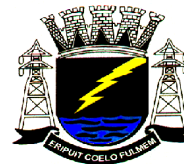


Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 30.755.368./0001 -20



Página nº 1

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS EM CARÁTER EFETIVO Nº 01/2026 Concurso Público nº 01/2022

SILVANIA CINTRA, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os candidatos convocados pelo Edital nº 01/2026 do Concurso Público nº 01/2022, que já apresentaram os documentos dentro do prazo estabelecido e realizaram os exames admissionais pertinentes, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos mesmos à **comparecerem** na **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto**, situada a Avenida Adnaldo Rodrigues de Medeiros, sob nº 72, bairro Centro, nesta cidade de Castilho, estado de São Paulo.

1- Data e Horário

Data: 12/02/2026

Horário: 08h50

PROFESSOR DE CRECHE		
CLASSIF.	NOME	RG
44º	Celia Alves da Silva Ribeiro	2676*****
45º	Luciene dos Santos Santana	4141*****
46º	Ana Paula de Lima	4331*****
47º	Suzi Suares	4463*****
48º	Cristiana Gisele Palomino Neris	4331*****
49º	Marina de Jesus Torres	4275*****

2- Em nenhuma hipótese será prorrogado o prazo do Edital de Convocação em conformidade com o Item 11.9. do Edital nº 01 do Concurso Público nº 01/2022.

3- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego:
 - a) Diploma de licenciatura Plena devidamente registrado;
 - b) Para os concluintes de 2023 e 2024 será aceito o Certificado/Declaração de conclusão emitido pela faculdade, acompanhado de histórico escolar.
- II. Xérox do CPF;
- III. Xérox do RG;
- IV. Comprovante de residência; e
- V. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato, em papel timbrado da instituição que está vinculado.

Castilho/SP, 10 de fevereiro de 2026.

SILVANIA CINTRA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto
RG 21.482.145 SSP/SP

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000 - Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074
- Castilho/SP - e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1696

Página 4 de 11

Edital



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 30.755.368./0001 -20

Página nº 1

EDITAL Nº 01/2026

Convocação de Atribuição de Classes e/ou Aulas para Professores da Rede de Ensino

Silvania Cintra, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA os Professores da rede de ensino municipal, interessados em suplementar aulas, que haverá **atribuição de aulas dia 13/02/2026 às 08h50** na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto a saber:

1. 88 (oitenta e oito) horas/aulas suplementares, para Professores de Educação Infantil da rede, conforme a seguinte ordem:

- 1º - Professores que tenha especialização na área da Educação;
- 2º - Professores que não tenha especialização;

- 11 (onze) horas/aulas no período da tarde na EMEI Antonio Custódio Borges;
- 33 (trinta e três) horas/aulas no período da manhã na EMEI Profª Rosemira A. C. P. Ferreira;
- 11 (onze) horas/aulas no período da tarde na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;
- 22 (vinte e duas) horas/aulas no período da manhã e 11 (onze) horas/aulas no período da tarde na EMEI Paulo Sergio;

2. 147 (cento e quarenta e sete) horas/aulas suplementares, para Professores de Educação Básica I da rede, conforme a seguinte ordem:

- 1º - Professores que tenha especialização na área da Educação;
- 2º - Professores que não tenha especialização;

- 14 (quatorze) horas/aulas no período da tarde na EMEF Prof. Mauro Roberto Manoel;
- 56 (cinquenta e seis) horas/aulas no período da manhã e 21 (vinte e uma) horas/aulas no período da tarde na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab;
- 21 (vinte e uma) horas/aulas no período da manhã e 07 (sete) horas/aulas no período da tarde na EMEIEF Profª Dijanira Bozzo Jorge;
- 14 (quatorze) horas/aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;
- 14 (quatorze) horas/aulas no período da manhã na EMEIEF Maria Aparecida Buzachero Bandeira;

3. 63 (sessenta e três) horas/aulas suplementares, para Professores de Creche da rede, conforme a seguinte ordem:

- 1º - Professores que tenha especialização na área da Educação;
- 2º - Professores que não tenha especialização;

- 28 (vinte e oito) horas/aulas no período da manhã e 14 (quatorze) horas/aulas no período da tarde na Creche Maria José Vieira Telles;
- 07 (sete) horas/aulas no período da manhã e 07 (sete) horas/aulas no período da tarde no CEI Criança Feliz;
- 07 (sete) horas/aulas no período da manhã na CEMEI Profª Adelaide Nobrega Arraes Foizer;

4. 27 (vinte e sete) horas/aulas suplementares, para Professores de Educação Especial da rede, conforme a seguinte ordem:

- 27 (vinte e sete) horas/aulas no período da manhã na EMEF dr. Youssef Neif Kassab;

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1696

Página 5 de 11



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 30.755.368./0001 -20

Página nº 2

5. 07 (sete) horas/aulas suplementares de Ensino Fundamental, para Professores de Educação Básica I, da rede de ensino municipal, a saber:

- 07 (sete) horas/aulas que serão realizadas na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira no período da manhã, no Projeto de Alfabetização;

6. 07 (sete) horas/aulas suplementares de Ensino Fundamental, para Professores de Educação Básica I contratados da rede, a saber:

- 07 (sete) horas/aulas que serão realizadas no CIEC (Centro Integrado de Educação e Cultura), no Projeto de Recuperação pela Tecnologia;

7. 07 (sete) horas/aulas de Matemática, para professores contratados da rede de ensino municipal, sendo:

- 07 (sete) horas/aulas para atuar no projeto Clube Mirim de Matemática, voltado para as Olimpíadas Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP, que será oferecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para:
 - Professores de Educação Básica II – Matemática;
 - Professores habilitado em Licenciatura Plena em Matemática;
 - Professores com Licenciatura Plena habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de Matemática, com 160 horas de Matemática descritas em Histórico Escolar;
 - Professores cursando Licenciatura Plena em Matemática;

8. 06 (seis) horas/aulas de Português, para professores contratados da rede de ensino municipal, sendo:

- 06 (seis) horas/aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;
 - Professores de Educação Básica II - Português;
 - Professores habilitado em Licenciatura Plena em Letras;
 - Professores com Licenciatura Plena habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de Português, com 160 horas de Português descritas em Histórico Escolar;
 - Professores cursando Licenciatura Plena em Letras;

9. 04 (quatro) horas/aulas de História, para professores contratados da rede de ensino municipal, sendo:

- 04 (quatro) horas/aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;
 - Professores de Educação Básica II – História;
 - Professores habilitado em Licenciatura Plena em História;
 - Professores com Licenciatura Plena habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de História, com 160 horas de História descritas em Histórico Escolar;
 - Professores cursando Licenciatura Plena em História.

10. 04 (quatro) horas/aulas de Geografia, para professores contratados da rede de ensino municipal, sendo:

- 04 (quatro) horas/aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;
 - Professores de Educação Básica II – Geografia;
 - Professores habilitado em Licenciatura Plena em Geografia;

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1696

Página 6 de 11



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 30.755.368./0001 -20

Página nº 3

- Professores com Licenciatura Plena habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de Geografia, com 160 horas de Geografia descritas em Histórico Escolar;
- Professores cursando Licenciatura Plena em Geografia;

11. 12 (doze) horas/aulas de Matemática, para professores contratados da rede de ensino municipal, sendo:

- 12 (doze) horas/aulas no período da manhã na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;
 - Professores de Educação Básica II – Matemática;
 - Professores habilitado em Licenciatura Plena em Matemática;
 - Professores com Licenciatura Plena habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de Matemática, com 160 horas de Matemática descritas em Histórico Escolar;
 - Professores cursando Licenciatura Plena em Matemática;

12. 04 (quatro) horas/aulas de Arte, para professores contratados da rede de ensino municipal, sendo:

- 02 (duas) horas/aulas no período da tarde na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;
- 01 (uma) hora/aula no período da manhã e 01 (uma) hora/aula no período da tarde na CEMEI Prof. Hilário Prates de Medeiros;
 - Professores de Educação Básica II – Arte;
 - Professores da rede habilitados em Licenciatura Plena em Arte;
 - Professores da rede com Licenciatura Plena, habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de Arte, com 160 horas de Arte descritas em Histórico Escolar;
 - Professores da rede cursando Licenciatura Plena em Arte;

13. 04 (quatro) horas/aulas de Educação Física, para professores contratados da rede de ensino municipal, sendo:

- 02 (duas) horas/aulas no período da noite na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab;
- 02 (duas) horas/aulas no período da tarde na CEMEI Prof. Hilário Prates de Medeiros.
 - Professores de Educação Básica II - Educação Física;
 - Professores habilitado em Licenciatura Plena em Educação Física.

14. 11 (onze) horas/aulas de Inglês, para professores contratados da rede de ensino municipal, sendo:

- 03 (três) horas/aulas no período da tarde na EMEF Dr. Youssef Neif Kassab;
- 06 (seis) horas/aulas no período da manhã na EMEIEF Maria Aparecida Buzachero Bandeira;
- 01 (uma) hora/aula no período da manhã e 01 (uma) hora/aula no período da tarde na CEMEI Prof. Hilário Prates de Medeiros.
 - Professores de Educação Básica II – Inglês;
 - Professores habilitado em Licenciatura Plena em Letras;
 - Professores com Licenciatura Plena habilitados para lecionar aulas de PEB II da disciplina de Inglês, com 160 horas de Inglês descritas em Histórico Escolar;
 - Professores cursando Licenciatura Plena em Letras;

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1696

Página 7 de 11



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.



CPNJ: 45.663.556/0001-04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

CNPJ: 30.755.368./0001 -20

Página nº 4

Obs: Interessados deverão apresentar no ato da atribuição documentos comprobatórios de escolaridade, em caso de acúmulo legal de cargos/empregos/função, apresentar declaração com data atualizada constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários e poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

Castilho, 11 de fevereiro de 2026.

Silvania Cintra

RG. 21.482.145/SSP/SP

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 - Centro - CEP 16920.000 – Castilho/SP
Fone (18) 3741.2072 e (18) 3741.2074 – e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1696

Página 8 de 11



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 1

EDITAL Nº 09/2026

Convocação para Atribuição – Concurso Público nº 01/2022

SILVANIA CINTRA, Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina o artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o **Ofício nº 37/2026 - Decreto nº 7.584 de 04/02/2025**.

1. A convocação para os contratos temporários será utilizada a lista do Concurso Público nº 01/2022, com aproveitamento dos candidatos não convocados para efetivação, desta forma a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados da lista do emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA**, para preenchimento de **01 (uma)** vaga temporária.

1.1- Atribuição 01 (um) emprego em caráter temporário para o ano letivo de 2026 em substituição a Afastamento pela Lei Municipal 2.910/2020;

1.2 - O prazo do contrato será de acordo com a Legislação Vigente.

1.3 - O contrato temporário poderá ser rescindido a qualquer momento no caso de retorno do titular da classe.

1.4 – Abaixo lista dos candidatos convocados.

CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Classificação	Nome	RG
42º	Sandra Aparecida Rodrigues	001108428
43º	Kleber Aparecido dos Santos Pardim	276450206
44º	Renato Barbosa	306155278
45º	Carlos Eduardo Oliveira Scarparo	001807641
46º	Paula Gualdi Moreira	001807995
47º	Milene Soares Alves	001841247
48º	Fernando Siqueira Castilho	497733286
49º	Samuel Jesus da Silva	471490374
50º	Rodrigo Santos de Oliveira	1491775
51º	Nathan da Silva Feitosa	2433471
52º	Romeu Antonio Boni Junior	48864010
53º	Welica Pinheiro Ribeiro	389362451
54º	Andre Fernandes Toledo	550076293
55º	Fernanda Modeneis dos Santos	338548853
56º	Marcia de Oliveira Souza Cavichioni	351665481
57º	Joao Pedro dos Santos	41613676x
58º	Rafael Queiroz Garcia	001369069
59º	Marlene Silva de Souza	103366775
60º	Leticia Silveira Punhal	350563391
61º	Aparecido da Silva Teixeira	18381857
62º	Natany Ferreira Figueiredo Araujo	628301285
63º	Josimar Goncalves Costa Filho	309398745

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1696

Página 9 de 11



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 2

1.5 – Abaixo segue lista dos demais candidatos convocados, para eventual situação em que os classificados do item 1.4, não tenha preenchido a vaga.

CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

11º	Matheus dos Santos	527520822
12º	Thiago Rodrigo da Silva	001337998
13º	Jessica Candido de Souza	474691755
14º	Cleiton Rodrigues Carlos	000866791
15º	Fabricio Assi de Lima	344627147
16º	Sergio Henrique Costa Piga	2102199
17º	Victor Hugo dos Santos Matos	474414905
18º	Lhaiane Gaiozo de Souza Cartinhas	1848300
19º	Vivian Caroline da Silva Santos	427553994
20º	Bruno Rafael Targa	413795287
21º	Edvander Bertoleti Junior	338548798
22º	Geisa Souza dos Santos	526525629
23º	Carla Daniela Beraldo	001625041
24º	Fernando Angelo Americo da Silva	340050974
25º	Hercules Antonio Pereira Junior	9023641
26º	Marco Aurelio Borges Teixeira Junior	1531476
27º	Rita De Cassia Xavier da Costa	20244742X
28º	Waleria de Souza Silva	286552024
29º	Thais Faria Thomaz Bombi	337135897
30º	Sirlene Cristina Reis de Andrade	283829965
31º	Marcia Marisa Mantovani	219584989
32º	Alex Sander Ribeiro Sarques	1125540
33º	Alex Aguiar do Nascimento Junior	456194319
34º	*****	45232970X
35º	Keli Regina da Gloria Muniz	293879011
36º	Etelvina de Paula Arruda	351665432
37º	Miriane Cristine Estela	463427804
38º	Ademir Nunes Teixeira	404182094
39º	Karla Louise Matioski dos Santos	455289931
40º	Lais Francieli da Silva Bogamil Goncalves	372070164
41º	*****	30406192X

2.- Os candidatos acima indicados devem comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no dia **13 de fevereiro de 2026 às 8h30, para atribuição de classe/aulas.**

3.- O candidato na ordem de classificação que for atribuído deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, no período de **18 de fevereiro a 03 de março de 2026**, para apresentar os seguintes documentos conforme Item 3.2.

3.1 – O candidato que não comparecer dentro do prazo estipulado pelo Item 3, será considerado como desistente.

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1696

Página 10 de 11



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 3

3.2 – O candidato que não apresentar todos os documentos constante nos Itens 3.3, 3.4 e 3.5, será impedido de ser contratado.

3.3- Item II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Cópia Simples e legível e sem cortes:

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Cédula de identidade (RG), frente e verso;
Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
CTPS (exportar somente os dados da Carteira de Trabalho Digital);
Cadastro do PIS/PASEP, junto a Previdência, quando este não for o primeiro emprego;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão de vacina devidamente atualizado;
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
Título de eleitor;
Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
Comprovante de inscrição junto ao conselho de sua categoria para empregos regulamentados;
Declaração completa do Imposto de Renda do ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil ou prova de estar isento;
Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos de idade, atualizada;
Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência Social), para filho de 06 a 14 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos Filhos menores de 18 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos filhos e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;
Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função público, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (Portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
Número da conta salário ao qual a Prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento (caso não tenha será fornecido autorização para abrir a conta salário pelo Departamento de Recursos Humanos);

3.4 - Item III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - No Original

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
1 foto 3x4 atual;
CTPS - Carteira de Trabalho para anotação, caso tenha digital não é necessário
Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral; Site www.tse.jus.br
Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; site https://www.tjsp.jus.br (fazer o pedido com urgência, pois tem prazo para entrega de 5 dias)
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; www.receita.economia.gov.br

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000

Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP

e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1696

Página 11 de 11



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Página nº 4

Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública; **modelo no site www.castilho.sp.gov.br**

Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada); **modelo no site www.castilho.sp.gov.br**

3.5 - Item IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Atestado de Saúde Ocupacional

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Aprovado ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

4.- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego, ou seja, Diploma frente e verso (registro do diploma) para formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso, quando for o caso;
- II. Xérox do CPF;
- III. Xerox do RG;
- IV. Carteira atualizada do CREF;
- V. Comprovante de residência;
- VI. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato.

5. - Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador(a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 4;

Castilho, 11 de fevereiro de 2026.

Silvania Cintra
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
RG 21.482.145 SSP/SP

Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – CEP 16.920-000
Fone (18) 3741-2072 e (18) 3741-2074 – Castilho/SP
e-mail: educacao@castilho.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e6b7-ed61-278b-c4f2-c5



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Castilho (SP), Edição nº 1696, ano IX, veiculado em 11 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por HELIO PRATES BRANDAO (CPF ***492958**) em 11/02/2026 às 16:49:06 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e6b7-ed61-278b-c4f2-c5>